



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI Nº 619-C DE 2015

Institui o Dia Nacional do
Zootecnista.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei institui o Dia Nacional do Zootecnista.

Art. 2º Fica instituído o Dia Nacional do Zootecnista, que será comemorado, anualmente, no dia 13 de maio.

Art. 3º A data instituída por esta Lei passará a constar do Calendário Oficial.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em

Deputado BETINHO GOMES
Relator